

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 812

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote nº 16 da quadra CAK, no perímetro urbano - desta cidade, situado a rua Duque de Caxias à Igreja Cristã Presbiteriana- Presbitério Espírito Santense, para construção de seu templo nesta cidade.

Art. 2º- Fica concedido o prazo de (01) um ano para construção e término da obra, que não poderá ter fim adverso.

Art. 3º- Fim do prazo estipulado no artigo 2º sem a sua complementação o lote especificado, voltará ao domínio do Município.

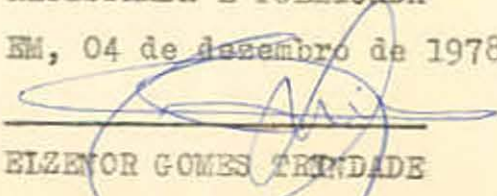
Art. 4º- Revogadas as disposições em CONTRÁRIO, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 04 de dezembro de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 04 de dezembro de 1978.


ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA